



OLIMPIÁDA 20 CIVAP 24

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

REGULAMENTO



Regulamento

Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática - 2024

SUMÁRIO

- 1. Disposições Gerais**
- 2. Objetivos**
- 3. Níveis de participação**
- 4. Inscrição e Classificação dos alunos**
- 5. Estrutura**
- 6. Realização das provas**
- 7. Critérios de pontuação e Premiação**
- 8. Cronograma**
- 9. Considerações finais**



1. Disposições Gerais

1.1 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática é um Programa criado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, por meio da Resolução CIVAP nº. 002/2022, caracterizado por uma competição dirigida aos alunos de 5º ano do Ensino Fundamental das redes públicas municipais, das cidades especificadas no item 4.1.3.

1.2 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática, edição 2024 é uma realização do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), por meio de sua Câmara Técnica de Educação.

1.3 A Comissão Geral, formada por profissionais da empresa: Jaqueline Carvalho Bolin LTDA e funcionários do Consórcio, será responsável pela elaboração, realização e correção das provas da Olimpíada, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 09/2024.

1.4 A Comissão Técnica, formada por educadores das redes municipais de ensino, dos municípios que compõem o Consórcio, é responsável pela consultoria e acompanhamento técnico de todas as fases (cronograma) da Olimpíada CIVAP 2024, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 09/2024.

Fica estabelecido que a comissão técnica não participará da elaboração das provas, bem como não participará da correção das mesmas.

2. Objetivos

São objetivos da Olimpíada CIVAP 2024:

2.1 Estimular e promover o estudo da Língua Portuguesa e Matemática;

2.2 Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura e interpretação de textos;

2.3 Promover a integração entre os alunos, professores, gestores e comunidades escolares das redes municipais de ensino do território abrangência do CIVAP;

2.4 Promover a difusão da cultura linguística e matemática;

2.5 Contribuir para a recuperação da aprendizagem pós pandemia;

2.6 Contribuir com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) da qual somos signatários, em consonância com o **Objetivo 4 - Educação de Qualidade**: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, em especial com as **metas 4.1, 4.5, 4.6 e 4.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

2.7 Desenvolver competências e habilidades específicas da língua portuguesa e matemática conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.8 Contribuir para atender a meta 07 do Plano Nacional da Educação (P.N.E.), elevar o fluxo escolar e a aprendizagem.

3. Níveis de participação

3.1 A Olimpíada CIVAP 2024 possui 1 nível de participação, de acordo com a escolaridade do aluno:

Nível 1: alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental, das redes municipais de ensino dos municípios consorciados pelo CIVAP.

4. Inscrição e Classificação dos alunos

4.1 Inscrição dos alunos

4.1.1 As inscrições dos participantes terão **início em 12/06/2024** e se **encerrarão dia 21/06/2024**, devendo ser inscritos todos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental no período da inscrição;

4.1.2 Cabe à cada Rede Municipal de Ensino, dos 48 municípios consorciados, a inscrição de todos os seus alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental para realização da prova da 1ª fase da Olimpíada CIVAP 2024;

4.1.3 As Redes Municipais deverão preencher a planilha de inscrições (a qual receberão via e-mail) e enviar para o e-mail projetos.adm@civap.com.br até **21/06/2024**.

4.1.4 O CIVAP encaminhará à Comissão Organizadora todas as planilhas das inscrições realizadas **até o dia 25/06/2024**.

4.1.5 A Comissão Organizadora finalizará e ratificará as inscrições de todos os alunos descritos nas planilhas encaminhadas pelo CIVAP, de acordo com o item 4.1.4.

4.1.6 Podem participar todas as escolas públicas municipais do Ensino Fundamental – anos iniciais, que estejam consorciadas ao CIVAP, relacionadas no item 4.1.8.

4.1.7. Os municípios participantes deverão informar no ato da inscrição os alunos que necessitam de **atendimento especializado, encaminhando o laudo** que comprove a necessidade apresentada.

4.1.8 Municípios consorciados:

1. Agudos
2. Assis
3. Alfredo Marcondes
4. Bastos
5. Bernardino de Campos
6. Borá
7. Caiabú
8. Cabrália Paulista
9. Cândido Mota
10. Campos Novos Paulista
11. Cruzália
12. Duartina
13. Echaporã
14. Espírito Santo do Turvo
15. Fernão
16. Florínea
17. Gália
18. Guarantã
19. Ibirarema
20. Iepê

21. João Ramalho
22. Lucianópolis
23. Lupércio
24. Lutécia
25. Manduri
26. Maracaí
27. Nantes
28. Narandiba
29. Ocaçu
30. Ourinhos
31. Oscar Bressane
32. Palmital
33. Paraguaçu Paulista
34. Pedrinhas Paulista
35. Paulistânia
36. Pirapozinho
37. Piratininga
38. Platina
39. Quatá
40. Queiroz
41. Quintana
42. Rancharia
43. Sandovalina
44. Santa Cruz do Rio Pardo
45. Salto Grande
46. São Pedro do Turvo
47. Taciba
48. Tarumã

4.2 1ª Fase

4.2.1. Consiste em uma prova objetiva a ser aplicada, presencialmente, em cada Unidade Escolar do Município participante, no dia **25 de setembro de 2024**, em horário escolar regular, para classificar os alunos que irão participar da 2ª fase.



4.2.2. A prova da 1ª fase deverá ser aplicada por um professor da Rede Municipal de Ensino dos municípios participantes da Olimpíada CIVAP, sendo vedada a aplicação pelo professor titular da turma.

4.2.3. Serão classificados para a 2ª fase da Olimpíada os alunos com melhor desempenho, até o limite de 5% dos alunos, de cada turma participante.

4.2.4. Caso no cálculo dos 5% o resultado for um número decimal, será sempre arredondado para cima.

4.3 2ª Fase

4.3.1 A prova da segunda fase será realizada no dia **23 de outubro de 2024**, em regime de polos, de acordo com a proximidade geográfica dos municípios, em local e horário definido pela Comissão Organizadora, com a participação dos alunos classificados na 1ª fase.

4.3.2 A Olimpíada CIVAP 2024 divulgará, por meio do site oficial do CIVAP, <https://www.civap.com.br/olimpiada> uma tabela com a relação dos nomes dos alunos classificados para a 2ª fase, até o dia **10 de outubro de 2024**.

4.3.3 Os resultados da 2ª fase serão publicados no site do CIVAP até dia **04 de novembro de 2024**.

5. Estrutura

5.1 **1ª Fase:** Prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões de matemática e 20 de língua portuguesa, valendo 1 ponto para cada questão.

5.2 **2ª Fase:** Prova dissertativa, composta por 3 questões abertas de matemática e 3 questões abertas de língua portuguesa, valendo 5 pontos para cada questão.

6. Realização das provas

6.1 Todas as informações oficiais da Olimpíada CIVAP 2024 serão divulgadas oficialmente no site do CIVAP, <https://www.civap.com.br/olimpiada>

6.2 1ª e 2ª Fases

6.2.1 A prova da 1ª fase será aplicada nas unidades escolares dos municípios participantes, nas datas definidas no item 4.2.1;

6.2.1 A prova da 2ª fase será aplicada nos municípios polos, nas datas definidas no item 4.3.1;

6.2.2 Cabe à Comissão Organizadora a elaboração das provas, impressão, e encaminhamento, em envelopes lacrados, divididos por turma, ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

6.2.3 Cabe à Rede Municipal de Ensino providenciar a retirada dos envelopes lacrados, referidos no item 6.2.2, na Sede do CIVAP, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2.4 Cabe à Rede Municipal de Ensino a devolução das provas ao CIVAP, em envelopes lacrados, divididos por turma, em data que será estipulada posteriormente, no endereço: Via Chico Mendes, 65 – Quinta dos Flamboyants, Assis/SP, via protocolo físico.

6.2.4 Cabe ao CIVAP o envio dos envelopes mencionados no item 6.2.3 à Comissão Organizadora, em data que será estipulada posteriormente.

7. Critérios de pontuação e Premiação.

7.1 Trata-se de um evento em que todos os alunos classificados para a 2ª fase da Olimpíada CIVAP 2024 serão premiados com certificados de menção honrosa; estes certificados serão entregues pelas unidades escolares em data a ser divulgada posteriormente pelas mesmas.

7.2 A premiação, entrega das medalhas, ocorrerá em Cerimônia de Enceramento das Olimpíadas, na cidade de Quatá/SP, em data e local divulgados na página oficial do CIVAP.

7.2. Receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente, 5%, 10% e 15% do total de alunos classificados na 2ª fase, que obtiverem o melhor desempenho.

7.2.1 Para definir os participantes que serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze serão considerados os percentuais do item 7.2, arredondando-se para cima sempre que no resultado da aplicação do percentual restar um número decimal.

7.2.2. Caso ocorra empate na pontuação dos alunos, será utilizado como critério de desempate o nível das questões conforme a seguir:

- Maior quantidade de acertos nas questões de nível 3.
- Maior quantidade de acertos nas questões de nível 2.
- Maior quantidade de acertos nas questões de nível 1.

8. Cronograma

<u>Atividade</u>	<u>Data / Prazo</u>
<u>Lançamento Oficial</u>	12/06/2024
<u>Inscrições</u>	De 12/06 a 21/06/2024
<u>Prova 1ª Fase</u>	25/09/2024
<u>Prova 2ª Fase</u>	23/10/2024
<u>Divulgação dos Resultados da 1ª Fase</u>	Até o dia 10/10/2024
<u>Divulgação dos Resultados da 2ª Fase</u>	Até 04/11/2024
<u>Entrega das Premiações</u>	22/11/2024*

* data sujeita a alteração

9. Considerações finais

9.1 Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir quaisquer casos omissos neste regulamento.

9.2 No decorrer do processo a Comissão poderá publicar retificações deste regulamento, caso necessário, para correções e alterações pertinentes.

9.3 As alterações que se referem no item 9.2 serão publicadas no site oficial da Olimpíada CIVAP 2024.

9.4 O site oficial da Olimpíada CIVAP 2024 é:

<https://www.civap.com.br/olimpiada>

9.5 Após leitura do Regulamento, caso restem dúvidas, as Redes Municipais podem entrar em contato pelo e-mail:

projetos.adm@civap.com.br